

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Nº 104, 17 de outubro de 2016

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA

Diretor de Orçamento e Finanças

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Diretor de Gestão de Pessoas -Interino

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / HUJM

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PUBLICAÇÃO.....	04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES COMISSÃO DE ÉTICA DO HUJM 2017.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.....	04
Portaria nº 318, de 11 de outubro de 2016.....	05
Portaria nº 319, de 11 de outubro de 2016.....	05
Portaria nº 320, de 13 de outubro de 2016.....	06
Portaria nº 321, de 13 de outubro de 2016.....	07
Portaria nº 322 de 13 de outubro de 2016.....	08
Portaria nº 323 de 13 de outubro de 2016.....	09
Portaria nº 324, de 17 de outubro de 2016.....	10
Portaria nº 325, de 17 de outubro de 2016.....	11
Portaria nº 326 de 17 de outubro de 2016.....	12
Designação nº 002, de 13 de outubro de 2016.....	13
Portaria nº 328 de 17 de outubro de 2016.....	13
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria nº 327 de 17 de outubro de 2016.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES COMISSÃO DE ÉTICA DO HUJM 2017**

Pelo presente edital, ficam os médicos do corpo clínico do Hospital Universitário Júlio Müller convocados a comparecerem no próximo dia 22/11/2016, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sala de vidro, a fim de votar para a eleição da Comissão de Ética Médica desta Instituição.

Na oportunidade, informamos que os interessados em se candidatar para cargos na referida Comissão, deverão providenciar sua inscrição junto à Secretária da Gerência de Atenção à Saúde, Juliane Oliveira no período de 20/10 à 07 /11/2016, , telefone 3615 7300 no horário das 08:00 às 11:00h e 13:00 às 16:00h de segunda a sexta feira.

Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

Eduardo de Lamonica Freire
Superintendente em exercício

DESIGNAÇÃO

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Superintendente do HUJM designa os Drs. Rafael Danilo Rodrigues do Amaral, Ricardo Juveniz Souza dos Santos e Márcio Canavarros Serra a comporem a Comissão Eleitoral, com a competência de organizar, dirigir, supervisionar, apurar e proclamar os resultados do pleito da eleição da Comissão de Ética Médica deste Hospital.

Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

Eduardo De Lamonica Freire
Superintendente em exercício

Portaria nº 318, de 11 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2160041, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 2158645 no período de 13 e 14 de outubro de 2016, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Portaria nº 319, de 11 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2160041, para substituir THABILA ARAÚJO DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2158731 no período de 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, no cargo de Chefe da Unidade de Hotelaria, junto ao Setor de Logística da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Portaria nº 320, de 13 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Larissa M. Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 075/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais hospitalar de consumo – grampeadores cirúrgicos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509141/2016-66 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **06/09/2016 a 05/09/2017**.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Portaria nº 321, de 13 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a composição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HUJM reconduzida em 01 de outubro de 2016.

Considerando o que consta no processo nº 23108.512552/2016-39 que encaminha a recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HUJM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital Universitário Julio Muller:

- Olga Akiko Takano (Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente) - Coordenadora
- Marco Andrey Pepato (Unidade de Laboratório) - Vice coordenador
- Cristina Bardou Pizarro (Unidade de Clínica Médica)
- Elisangela Cerencovich (Unidade Materno Infantil)
- Hugo Gedeon Barros (Unidade de Atenção Psicossocial)
- José Francisco da Silva de Campos Neto (Unidade de Reabilitação)
- Marli Eliane Uecker (Unidade Materno Infantil)
- Paulo Roberto Bezerra de Mello (Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente)
- Viviane Maeve Tavares de Araújo (Unidade de Nutrição Clínica)
- Viviane Silveira Ferreira Lima (Unidade de Atenção Psicossocial)
- Rosilene Andrade Silva Rodrigues (Representante SES/MT)
- Marilene da Silva Pinheiro (Representante Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá)

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos por três anos, contados a partir de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2019.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Portaria nº 322 de 13 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Henrique Brandini CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 0109/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de reagentes para testes de coagulação”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.510152/2016-99 tendo como suplente a servidora Amanda Colíchio Bini Napoleão CPF: 223.883.908-93 SIAPE: 2167097.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 16/09/2016 a 15/09/2017.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Portaria nº 323 de 13 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82 SIAPE: 2158667, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 0104/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição e instalação de Autotransformador”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.510528/2016-65 tendo como suplente o servidor Alicio Nunes Domingues, CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de acordo com a ata/contrato, incluindo prorrogações.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Portaria nº 324, de 17 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Josué João de Oliveira, CPF: 695.513.081-15 SIAPE: 2160038**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 049/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais hospitalares”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.508949/2016-26 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2016 a 31/08/2017**.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 325, de 17 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Josué João de Oliveira, CPF: 695.513.081-15 SIAPE: 2160038**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 053/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais hospitalares”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.508572/2016-13 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2016 a 31/08/2017**.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 326 de 17 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Henrique Brandini CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 099/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de materiais laboratoriais”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509709/2016-49 tendo como suplente a servidora Amanda Colíchio Bini Napoleão CPF: 223.883.908-93 SIAPE: 2167097.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 16/09/2016 a 15/09/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Designação nº 002, de 13 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE

Designar MARCIAL FRANCIS GALERA, matrícula SIAPE 2139905, para responder pela Chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente no período de férias do titular, entre 17 de outubro a 01 de novembro 2016.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE

Portaria nº 328 de 17 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art.1º-Designar a servidora Evania Maria Correa da Costa CPF: 882.090.831-04 SIAPE: 2232841, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 0102/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar o “Serviço de Confecção de Comunicação Visual”, para atender as necessidades do Hospital

Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509309/2016-33 tendo como suplente a servidora Thais Flávia Pereira Gonçalves, CPF: 000.130.771-12 SIAPE: 2149184.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 05/09/2016 a 04/09/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 327 de 17 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o que consta no Processo nº 23108.507607/2015-16;

Considerando não ter sido vislumbrado fato administrativo que possa gerar nulidade processual.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar previsto na instauração do procedimento por meio da Portaria nº 176 de 20 de junho de 2016 para apurar os fatos descritos no Processo 23108.507607/2015-16.

Art. 2º - Esta portaria tem validade a partir da data de sua publicação e conta com seus efeitos de acordo com o nesta especificado.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO